

EDITAL Nº 001/2015 - DEAC
PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E/OU INTEGRADOS

A UNICESUMAR - Centro Universitário Cesumar, por meio da Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário (DEAC), abre o presente Edital para os cursos de graduação apresentar suas propostas de Projetos de Extensão Universitária e/ou Integrados, para o ano de 2016.

1. OBJETIVO DA DEAC – 2016

O objetivo geral é apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão e/ou Integrados que contribuam para:

- a. consolidar a extensão como processo acadêmico indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- b. promover a integração de ensino e da pesquisa com as demandas institucionais e sociais;
- c. incentivar uma prática acadêmica que contribua para o crescimento e desenvolvimento sustentável do meio ambiente, da cultura, da saúde, da consciência social e da inovação tecnológica;
- d. desenvolver as atividades complementares nos projetos pedagógicos dos cursos de ensino superior;

2. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

As diretrizes para elaboração de Projeto de extensão e/ou Integrados estão disponíveis na Instrução Normativa específica (Resolução CONSEPE nº 40/2013).

3. PRAZOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

- a. Os projetos deverão ser protocolados até o dia 21/12/2015 juntamente com a solicitação para orçamento de insumos, quando necessária;
- b. O parecer do NDE (Núcleo Docentes Estruturante) de cada projeto protocolado deverá ser encaminhado até o dia 30/12/2015;
- c. O Termo de Cooperação e ou TCLEE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido), quando necessário deverá ser entregue até o dia 11/02/2016.

4. TRAMITAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

A tramitação para aprovação dos Projetos, ocorrerá de acordo com os prazos e a seguinte ordem de despacho:

- a. O projeto deverá ser entregue à Coordenação de Extensão até o dia 14/12/2015, constando as assinaturas da Coordenação de Curso e Diretoria de área (Centro);
- b. A Coordenação de Extensão despachará os projetos à Diretoria de Extensão até o dia 21/12/2015;
- c. A Diretoria de Extensão despachará os projetos à Pró-Reitoria de Ensino até o dia 08/01/2016;
- d. A Pró-Reitoria de Ensino despachará os projetos à Reitoria até o dia 15/01/2016;
- e. A Reitoria despachará os projetos à Coordenação de Extensão até o dia 30/01/2016.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

- a. O primeiro relatório trimestral qualitativo deverá ser entregue até o dia 01/06/2016.
- b. O segundo relatório trimestral qualitativo deverá ser entregue até o dia 03/10/2016.
- c. O Relatório de visita *in loco* realizada pelo coordenador do curso e apreciado pelo Diretor de Centro, deverá ser entregue até o dia 30/11/2016.
- d. O relatório final qualitativo deverá ser entregue no prazo estabelecido pela Diretoria de Extensão, mediante Edital.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. A omissão injustificada de qualquer norma estabelecida na Instrução Normativa para Projetos de Extensão e ou Integrados ou deste Edital, poderá implicar no cancelamento do projeto.
- b. A inobservância dos prazos estipulados neste Edital poderá acarretar no cancelamento do projeto.
- c. Os relatórios de avaliação deverão ser entregues na data estabelecida em Edital. O não cumprimento implicará no cancelamento do projeto.
- d. Os projetos reincidentes serão inscritos mediante o relatório final do ano anterior.
- e. Para alterações, adequações e ou ajustes de projeto quando necessário, contatar a coordenação para orientação.
- f. Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Diretoria de Extensão.



Maringá, 25 de Novembro de 2015.

Prof. Ms. Claudio Alexandre Ferdinandi
Diretor de Extensão e Apoio Comunitário